

## **6ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2021**

### **RELATIVA AO RELATÓRIO FINAL DOS CENSOS 2021, RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA SEAC-2021 E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SECÇÃO**

Considerando que:

- o Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) é o “órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN)” (n.º 2, artigo 3.º da Lei nº 22/2008, de 13 de maio);
- as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2018-2022 referem, entre as Linhas de Atuação (LA), a importância do SEN:
  - LA 1.2. Reforçar a apropriação e utilização de dados administrativos e de dados provenientes de outras fontes de dados disponíveis, nomeadamente digitais, através do aprofundamento da cooperação com as entidades públicas e privadas detentoras de informação relevante e credível para a produção das estatísticas oficiais, visando minimizar o esforço solicitado aos cidadãos e outras entidades na resposta às necessidades das Autoridades Estatísticas.
  - LA 1.4. Adotar um modelo de Censos da População e da Habitação que maximize o aproveitamento de dados administrativos e a resposta aos respetivos questionários através da internet, permitindo a disponibilização de informação censitária com periodicidade infra decenal.
- os recenseamentos da população e da habitação constituem a maior operação estatística levada a cabo pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo uma fonte de informação de extraordinário valor na caracterização da população e da habitação do País, tendo em conta a exaustividade e os níveis geográficos abrangidos, pelo que a relevância desta operação estatística e a sua ampla utilização deu origem, em 2017, à constituição no âmbito do CSE de uma Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021 (SEAC 2021) - 46.ª Deliberação do CSE, com atualização da composição constante da 59.ª Deliberação do CSE;
- o Decreto-Lei 54/2019, de 18 de abril, que definiu as competências e responsabilidades das várias entidades que intervêm na operação censitária, foi publicado na sequência da correspondente autorização legislativa, aprovada pela Assembleia da República (Lei 6/2019); tendo o projeto de Decreto-lei sido objeto de consulta prévia do Conselho no âmbito do artigo 14.º da Lei nº 22/2008, de 13 de maio;
- a Secção acompanhou de forma permanente e com grande envolvimento, as diversas fases dos trabalhos relativos à realização pelo INE dos XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação;

- da análise realizada pela Secção durante a execução dos trabalhos censitários, resultou um conjunto de recomendações decorrentes de preocupações expressas por diversos sectores da sociedade e por utilizadores representantes de diferentes áreas;
- de uma das recomendações resultou, desde logo, a preparação, realização e divulgação dos resultados em 2022, pelo INE, do "Inquérito às Condições, Origens e Trajetórias da população residente em Portugal";
- o INE apresentou o Relatório de Avaliação Final dos Censos 2021.

**A Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021**, na reunião de 25 de junho de 2024 e no âmbito das suas competências previstas na alínea e) do nº 1 do Anexo da 46ª Deliberação do CSE, **delibera:**

1. **Apreciar favoravelmente** o Relatório de Avaliação Final dos Censos 2021, apresentado pelo Instituto Nacional de Estatística, salientando a sua qualidade e exaustividade.
2. **Aprovar** o Relatório da Atividade respeitante ao seu funcionamento. Este Relatório será apresentado para conhecimento do Plenário do Conselho.

**A Secção considera** que os recentes avanços registados no aproveitamento de informação administrativa para fins estatísticos, a integração de dados e o desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados do INE, poderão no futuro vir a constituir uma alternativa para um melhor conhecimento de necessidades de informação estatística evidenciadas, em particular algumas relacionadas com novas realidades ou em áreas em que tradicionalmente existem lacunas.

A Secção congratula-se pela forma como decorreram os Censos 2021 e expressa publicamente ao Instituto Nacional de Estatística o seu reconhecimento pelo trabalho realizado, destacando:

- a. A avaliação muito positiva da preparação, da realização e do processo de divulgação dos resultados dos Censos 2021, com impacto muito relevante na comunidade estatística, científica e na sociedade em geral, cumprindo a legislação nacional e europeia, num período de grandes incertezas devidas aos desenvolvimentos epidemiológicos onde foi necessário tomar decisões difíceis.
- b. Que o sucesso desta operação censitária é indissociável do trabalho de articulação do INE com um conjunto alargado de entidades, designadamente nas áreas da saúde, das forças policiais, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia e do elevado nível de colaboração por parte dos cidadãos.
- c. A antecipação da divulgação dos resultados nas suas várias fases – preliminares, provisórios e definitivos e o rigor imposto ao processo de controlo do trabalho de campo e de avaliação da qualidade.
- d. A elevada taxa de resposta aos Censos 2021 por preenchimento online, que superou as expectativas iniciais e está ao nível das melhores práticas internacionais.
- e. A disponibilidade e abertura do INE para, no âmbito da SEAC 2021 e em conjunto com os utilizadores, realizar uma operação estatística que permitisse um retrato tão fiel quanto possível da realidade nacional, em conformidade com os interesses dos utilizadores.

## Conselho Superior de Estatística

No encerramento da sua atividade, a Secção agradece ainda a colaboração e o empenhamento de todas as entidades que se envolveram de forma determinante nos trabalhos da SEAC 2021.

Nos termos da 46.ª Deliberação do Conselho o mandato da SEAC2021 é dado por findo.

Lisboa, 25 de junho de 2024

O Presidente da Secção, José António Pereirinha

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento